



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 015/2024

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Associação Tertulianos de São Braz**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festas em Honra São Braz

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Associação Tertulianos de São Braz

Localização da Atividade:

Largo da Capela de São Braz - Quinta do Gato - Freguesia de Santa Joana

Validade:

Dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2024

Horário Autorizado:

1 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 02 de fevereiro** (sexta-feira): **das 10H30 às 11H30 e das 20H30 às 02H00;**
- **Dia 03 de fevereiro** (sábado): **das 21H00 às 02H00;**
- **Dia 04 de fevereiro** (domingo): **das 15H30 às 02H00.**

1.1 - Arruada com música ao vivo, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 02 de fevereiro** (sexta-feira): **das 15H00 às 20H30;**
- **Dia 03 de fevereiro** (sábado): **das 10H30 às 21H00;**
- **Dia 04 de fevereiro** (domingo): **das 10H30 às 15H30.**



1.2 - Execução de música gravada, música ambiente, com utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 02 de fevereiro** (sexta-feira): **das 09H00 às 22H00;**
- **Dia 03 de fevereiro** (sábado): **das 09H00 às 22H00;**
- **Dia 04 de fevereiro** (domingo): **das 09H00 às 22H00.**

2- Condicionantes ao lançamento de foguetes e outras formas de fogo:

- **Dia 02 de fevereiro** (sexta-feira): **das 09H00 às 09H15; das 12H00 às 12H15; das 15H00 às 15H15; das 19H00 às 19H15 e das 21H00 às 21H15;**
- **Dia 03 de fevereiro** (sábado): **das 09H00 às 09H15; das 12H00 às 12H15; das 15H00 às 15H15; das 19H00 às 19H15 e das 21H00 às 21H15;**
- **Dia 04 de fevereiro** (domingo): **das 13H00 às 13H15; 15H30 às 15H45; 19H00 às 19H15; 21H00 às 21H15 e das 23H30 às 23H50;**

3 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro